

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

REQUISITANTE DAF	OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.
----------------------------	---

À
DR

Após julgamento final da Habilitação, a Comissão de Credenciamento decidiu **HABILITAR** o leiloeiro **MAURICIO PAES INÁCIO** por atender todas as exigências do Edital de Credenciamento. Assim, encaminhamos este TERMO para o Deferimento ou Indeferimento do credenciamento conforme previsão no item 7.3 do Edital e a Segunda Ata de Abertura dos Envelopes.

LEILOEIRO HABILITADO	CLASSIFICAÇÃO
MAURICIO PAES INÁCIO	4ª

DEFIRO ()

INDEFIRO ()

EM, 25 / 07 / 2019


José Carlos Boulhosa Baqueiro
Diretor Regional